



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍ
Estado de Minas Gerais
CNPJ 26.147.579/0001-03

DECRETO LEGISLATIVO Nº 039/2023

“Determina recesso legislativo na Câmara Municipal de Miraflores – MG no período compreendido entre 18 de Dezembro de 2023 até dia 07 de Janeiro de 2024 e da outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Miraflores – MG, no exercício do cargo, uso e gozo de suas atribuições legais e legislativas, DECRETA:

Considerando os feriados e datas comemorativas de final de ano, onde os serviços públicos em geral são interrompidos,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **RECESSO LEGISLATIVO**, na Câmara Municipal de Miraflores, no próximo dia 18 de Dezembro de 2023 à 07 de Janeiro de 2024, período em que serão suspensos os atendimentos externos e ao público em geral, mantendo em funcionamento apenas os serviços internos e tão somente essenciais à administração da Câmara Municipal de Miraflores.

Art. 2º – O expediente normal será retomado no próximo dia 08 de Janeiro de 2024, a partir das 08h00min, respeitando eventual recesso legislativo já determinado, inerente aos Vereadores.

Art. 3º - Devido ao recesso legislativo previsto no regimento interno desta Casa Legislativa e na Lei Orgânica do Município, fica suspensa *sine die* a primeira reunião ordinária que ocorreria em Janeiro do ano de 2024.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Miraflores - MG, 12 de Dezembro de 2023.

Osvaldo Alves Felipe
Presidente